



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM / 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO**

CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTOUR LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para o 10º Depósito de Suprimento.

NATUREZA: Ostensivo.

VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato Nº 08/2023-10º D Sup.

A União, por intermédio do 10º Depósito de Suprimento, órgão do Exército Brasileiro com sede na Rua Marechal Bittencourt, 100, Bairro Dias Macedo, CEP 60860-540, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ nº 09.621.924/0001-80, neste ato representado pelo Sr JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA, Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, Idt 0XX.0XX.4XX-1 - MD/EB, CPF 0XX.2XX.6XX-08, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, nomeado pela portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, pág. 09, de 16 de maio de 2022, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa AGÊNCIA AEROTOUR LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21 sediado(a) na Rua Apodi, 583, Tirol, Natal, Rio Grande do Norte, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Maria Amélia Carvalho Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 364876, expedida pela (o) SSP/RN e CPF nº 596.681.804-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo (NUP) nº 64456.0148/2023-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei , da Lei 8.078/90 (Código de

Defesa do Consumidor), do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do Pregão Nº 07/2022, da UASG 160046, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023-10º D Sup, a alteração da Cláusula Segunda – VIGÊNCIA, do Termo de Contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. De acordo com a Cláusula Segunda do Contrato Nº 08/2023-10º D Sup, e o inciso II, do Art 57, da Lei Nº 8.666/93, fica alterado o **prazo de vigência** do contrato original, de **02 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024, sendo sua nova vigência de 02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160049

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 232153

Elemento de Despesa: 339033

PI: E6MUSOLPASS

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação anual é de R\$ 31.432,91 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

4.1.1. O valor de reajuste será aplicado mediante apostilamento, conforme anualidade.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – REGULAMENTAÇÃO

5.1. Este termo aditivo está em consonância com a Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas cláusulas e condições.

Fortaleza - CE, 22 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:



JOSUE BITENCOURT DA SILVA – Ten Cel

Assinado Digitalmente
Para validar visite <https://validar.it.gov.br>

Ordenador de Despesas do 10º Depósito de Suprimento

CONTRATADA:

MARIA AMELIA
CARVALHO
GOMES:59668180453

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
Diretora Executiva

Assinado digitalmente por MARIA AMELIA CARVALHO
GOMES:59668180453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN
=MARIA AMELIA CARVALHO GOMES:59668180453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 15:49:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **EDGLEISON ALENCAR DE MENEZES**
Data: 23/09/2025 15:19:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDGLEISON ALENCAR DE MENEZES - Subtenente
Fiscal de contrato

Documento assinado digitalmente
 **RAPHAEL GOMES DE SANTANA**
Data: 23/09/2025 15:56:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAPHAEL GOMES DE SANTANA – Terceiro Sargento
Fiscal de contrato substituto